

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90023/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)**

**UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**

02/01/2026 09:52

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

31/12/2025 00:26

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6:

30/12/2025 08:57

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5:

30/12/2025 08:55

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4:

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2025  
Intenção de Registro de Preço N° 00005/2025

De acordo com o item 15 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

Considerando o disposto no Termo de Referência, observamos que foi estabelecido prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os bens a serem fornecidos. Entretanto, entendemos que tal exigência mostra-se excessiva diante da natureza dos equipamentos licitados, os quais possuem garantia de fábrica de 12 (doze) meses. A imposição de 36 (trinta e seis) meses de garantia implicará em acréscimo significativo no preço final dos produtos, restringindo a competitividade do certame. Ademais, ao se comparar as especificações técnicas exigidas com o prazo de garantia solicitado e o valor estimado para a contratação, verifica-se que o preço dos bens tenderá a superar o limite máximo previsto no edital. Diante disso, solicitamos a revisão do prazo de garantia para 12 (doze) meses, correspondente ao padrão de fábrica, de modo a assegurar maior aderência às práticas de mercado, ampliar a competitividade e garantir a economicidade da contratação. Nosso pedido será aceito?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o questionamento foi encaminhado ao setor técnico demandante, o qual manifestou-se nos seguintes termos:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento n° 4, segue a resposta da área técnica (GETIC):

Questionamento:

1. Considerando o disposto no Termo de Referência, observamos que foi estabelecido prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os bens a serem fornecidos. Entretanto, entendemos que tal exigência mostra-se excessiva diante da natureza dos equipamentos licitados, os quais possuem garantia de fábrica de 12 (doze) meses. A imposição de 36 (trinta e seis) meses de garantia implicará em acréscimo significativo no preço final dos produtos, restringindo a competitividade do certame. Ademais, ao se comparar as especificações técnicas exigidas com o prazo de garantia solicitado e o valor estimado para a contratação, verifica-se que o preço dos bens tenderá a superar o limite máximo previsto no edital. Diante disso, solicitamos a revisão do prazo de garantia para 12 (doze) meses, correspondente ao padrão de fábrica, de modo a assegurar maior aderência às práticas de mercado, ampliar a competitividade e garantir a economicidade da contratação. Nosso pedido será aceito?

Resposta ao Questionamento:

Em atenção ao seu questionamento sobre o prazo de garantia de 36 meses, informamos que a exigência permanece inalterada.

A decisão pela manutenção deste prazo fundamenta-se nos seguintes pontos:

- a) Economia de Longo Prazo: O custo total do ciclo de vida do equipamento (Total Cost of Ownership) é menor quando a Administração se resguarda contra custos de manutenção e reparos por um período estendido.
- b) Continuidade Operacional: A garantia de 36 meses assegura que o serviço público não será interrompido por falta de orçamento futuro para consertos, garantindo a disponibilidade dos bens.
- c) Prática de Mercado: O mercado de tecnologia oferece amplamente pacotes de extensão de garantia (como o AppleCare for Enterprise ou serviços de revendas autorizadas), não havendo, portanto, restrição à competitividade.
- d) Planejamento Estratégico: A exigência visa proteger o investimento público, transferindo o risco de falhas técnicas ao fornecedor durante o período crítico de uso.

Dessa forma, entendemos que o prazo estipulado é indispensável para atender ao interesse da Administração e garantir a eficiência da contratação.

Diante dos esclarecimentos apresentados, não há elementos que justifiquem a republicação do edital, mantendo-se o cronograma e regras do certame como originalmente estabelecidos.